



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MENSAGEM Nº ____/2022 DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, em 20 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal que especifica, e dá outras providências"**, para que seja apreciado em caráter de urgência, em sessão extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:
MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal de
CÂNDIDO RODRIGUES - SP

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
RECEBI
Dia 26 / 07 / 2022
Horas: 10:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal que especifica, e dá outras providências.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Fica denominada de “**UMBERTO DONÁ**”, a estrada municipal CR-30, que dá acesso entre a Rodovia Sonia Civolani Simonai e o Anel Viário, este último registrado como CR-29.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 20 de Julho de 2022.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI

Prefeito Municipal